

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 231/1984 de 16 de Outubro**

Nos termos do art.º 30 do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante de 13 534 contos.

Aprovada em Conselho, de 24 de Agosto de 1984. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.